



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5202/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.976, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que institui o Programa “Jundiaí Sem Vetores”, de conscientização e controle da fauna sinantrópica nociva.

PARECER Nº 577

A proposta ora em análise, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por objetivo instituir o Programa “Jundiaí Sem Vetores”, de conscientização e controle da fauna sinantrópica nociva.

Consoante se depreende da análise da Procuradoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 622, encartado nos autos, a Lei Orgânica de Jundiaí - art 6º, XV, e art. 13, I, c/c o art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência.

Portanto não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 674D-A689-80DF-E22C